NUNO SANCHEZ LACASTA

Assinado de forma digital por NUNO SANCHEZ LACASTA
Dados: 2020.04.17 11:50:36 +01'00'

Ministério do Ambiente e da Ação Climática

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Convite para apresentação de proposta

para celebração de um contrato de empreitada de Estabilização da arriba contígua ao baluarte poente da fortaleza de Sagres (Vila do Bispo)

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Consulta Prévia N.º PA 33/2020

Empreitada de Estabilização da Arriba Contígua ao Baluarte Poente da Fortaleza de Sagres (Vila do Bispo)

Assunto: Convite para a apresentação de proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia n.º PA 33/2020: Empreitada de Estabilização da Arriba Contígua ao Baluarte Poente da Fortaleza de Sagres (Vila do Bispo).

Exmos. Senhores,

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (adiante abreviadamente APA, I.P.), NIPC 510306624, por intermédio da Administração da Região Hidrográfica do Algarve (ARH do Algarve) com sede na Rua do Alportel, n.º 10, 8000-293 Faro, com o telefone n.º 289 889 000 e fax n.º 289 889 099, vem pelo presente convidar V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia acima identificado, de acordo com o especificado neste convite e no caderno de encargos que se anexa, e nos termos e condições que a seguir se indicam:

1. Objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a empreitada de Estabilização da Arriba Contígua ao Baluarte Poente da Fortaleza de Sagres (Vila do Bispo).

2. Entidade adjudicante

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., entidade adjudicante no presente procedimento, tem sede em Rua da Murgueira, 9/9A, Zambujal, 2610-124 Amadora, telefone 21 4728200, fax 21 4719074 e endereço eletrónico: geral@apambiente.pt., devendo todos os contactos ser efetuados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho Diretivo da APA, I.P., nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, conjuntamente com o artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual

4. Entidade responsável pela condução do procedimento

A Entidade responsável pela condução do procedimento é a Administração de Região Hidrográfica do Algarve (ARH do Algarve), a qual tem morada na Rua do Alportel, n.º 10 – 2º | 8000-293 Faro, telefone 289 889 000, fax 289 889 099 e e-mail arhalg.geral@apambiente.pt.

5. Fundamento da escolha do procedimento de consulta prévia

O presente convite é efetuado ao abrigo do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Contratos Públicos (adiante abreviadamente CCP) e o procedimento a adotar será a consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, uma vez que o valor do contrato a celebrar é inferior a (euro) 150.000.

6. Prazo e modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a acompanham deverão ser apresentados até às 23:59 horas do 12.º dia após envio do convite, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt, não sendo considerada a proposta apresentada depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação, sendo o concorrente responsável por todos os atrasos que porventura se verifiquem.

7. Proposta variante

Não é admitida a apresentação de proposta variante.

8. Proposta e documentos

8.1 A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

(a) Declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos (CCP), Anexo I ao presente Convite;

(b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

8.2 Devem instruir a proposta os seguintes documentos:

(a) Documento com a indicação do preço para "Empreitada de Estabilização da Arriba Contígua ao Baluarte Poente da Fortaleza de Sagres (Vila do Bispo)", que deverá ser referido em algarismos e por extenso, sem IVA, elaborado de acordo com o Anexo III ao presente Convite;

(b) Documento com a indicação dos preços parciais dos trabalhos correspondentes às habilitações contidas no alvará ou no certificado de empreiteiro de obras públicas, ou na declaração emitida pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.;

(c) Programa de trabalhos, incluindo:

i. Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, elaborada de acordo com o Mapa de Quantidades de Trabalho constante do Anexo II do Caderno de Encargos;

 Nota: adicionalmente deverá ser entregue o referido documento da proposta, utilizando para o efeito software do tipo "Excel" ou similar;

ii. Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, quando o caderno de encargos seja integrado por um projeto de execução, com escala temporal semanal, duração da empreitada em dias, no qual se assinale a interdependência das atividades (atividades sucessoras e predecessoras), data prevista para início e conclusão dos trabalhos, que expressamente evidencie:

 1. Identificação e sequência de todas as atividades no planeamento físico, com identificação do caminho crítico;

 2. Adequação do plano de mão-de-obra afeta à empreitada, com efetivos semanais, expressos em efetivos / dia de cada categoria profissional, coerente com o Plano de Trabalhos da empreitada;

 3. Adequação do plano de equipamentos afetos à empreitada, com carga semanal por tipo de afetação de trabalho, coerente com o Plano de Trabalhos da empreitada.

 Nota: Adicionalmente deverá ser entregue o referido documento da proposta, utilizando para o efeito software do tipo "Excel" ou similar.

iii. Cronograma Financeiro Mensal, justificativo do Preço Total da Proposta, de acordo com o Plano de Trabalhos e o Mapa de Quantidades de Trabalho.

 Nota: Adicionalmente deverá ser entregue o referido documento da proposta, utilizando para o efeito software do tipo "Excel" ou similar.

(d) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra, com especificação dos aspetos técnicos essenciais;

(e) Declaração do concorrente em que este confirme que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução da empreitada, e que as aceita, conforme Anexo II ao presente convite;

(f) Documento comprovativo da apresentação de preço anormalmente baixo, em conformidade com o disposto no artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos, se aplicável;

(g) Declaração do concorrente de cumprimento do prazo de 90 (noventa) dias para a execução da empreitada;

(h) Metodologia a aplicar na gestão de segurança e saúde no trabalho, elaborada com base no Plano de Segurança e Saúde incluído no Anexo III do Caderno de Encargos.

(i) Metodologia para a gestão ambiental da empreitada, elaborada com base no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição incluído no Anexo IV do Caderno de Encargos

(j) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

8.3 Os documentos emitidos pelo concorrente devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante assinatura digital qualificada, sendo que no caso do certificado digital não relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura é obrigatório que o concorrente apresente documento indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

8.4 Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

8.5 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se, pela sua própria natureza ou origem, os mesmos estiverem redigidos em língua estrangeira, devendo o interessado, nesse caso, fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, devendo a tradução prevalecer sobre o original em língua estrangeira, para todos os efeitos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

9. Indicação do preço e preço base

9.1 O preço constante da proposta deverá ser expresso em euros e indicado em algarismos e por extenso e não deve incluir o IVA.

9.2 Em caso de divergência entre o preço indicado em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.

9.3 Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

9.4 O preço indicado inclui todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo custos incidentais ou acessórios, como taxas, seguros ou transporte.

9.5 O preço proposto não pode exceder o preço base de 132.052,64€ (cento e trinta e dois mil e cinquenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

10. Prazo da obrigação de manutenção da proposta

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação da proposta.

11. Análise da proposta

11.1 A proposta é analisada em todos os termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar.

11.2 É excluída a proposta cuja análise revele:

(a) Que é apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação;

(b) Que é apresentada por concorrente em violação do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos;

(c) Que é apresentada por concorrente relativamente ao qual a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

(d) Que não é instruída com todos os documentos exigidos nos termos do disposto no artigo 57.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, ou pelas peças do presente convite;

(e) Que os documentos não são assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante assinatura digital qualificada e, no caso do certificado digital não relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, o concorrente não submeta à plataforma documento indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

(f) Que os documentos não são redigidos em língua portuguesa ou não são acompanhados de tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;

(g) Que é apresentada como variante, quando a apresentação da mesma não é permitida pelo presente convite;

(h) Que o concorrente apresenta mais do que uma proposta;

(i) Que não cumpre as formalidades do modo de apresentação da proposta, fixadas nos termos do disposto no artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos;

(j) Que é constituída por documentos falsos ou na qual o concorrente presta culposamente falsas declarações;

(k) Que infringe quaisquer regras específicas sobre o procedimento previstas no presente convite;

(l) Que não apresenta algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;

(m) Que apresenta atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresente quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;

(n) A impossibilidade de avaliação da mesma em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;

(o) Que o preço contratual é superior ao preço base;

(p) Um preço ou custo anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados;

(q) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;

(r) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência.

12. Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

13. Documentos de habilitação

13.1 Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar:

(a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, Anexo IV ao presente Convite;

(b) Certidão de registo comercial com todas as inscrições em vigor ou os estatutos da pessoa coletiva, se aplicável;

(c) Certificado de registo criminal do concorrente, e, no caso de pessoa coletiva, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

(d) Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa de que não se encontra na situação prevista no artigo 55.º n.º 1 alínea d) do Código dos Contratos Públicos;

(e) Certidão do serviço de finanças competente comprovativa de que não se encontra na situação prevista no artigo 55.º n.º 1 alínea e) do Código dos Contratos Públicos;

(f) Alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as habilitações necessárias à execução da empreitada, ou seja, a 6.ª subcategoria "Paredes de contenção e ancoragens" da 5.ª categoria "Outros trabalhos), em classe que cubra o valor global da proposta.

(g) Confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

(h) Se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do presente procedimento e os termos da proposta adjudicada.

13.2 Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt, num prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação.

13.3 O adjudicatário pode, em substituição da apresentação dos documentos de habilitação, indicar o sítio da Internet onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constante estejam redigidos em língua portuguesa.

13.4 Poderá ainda o adjudicatário prestar consentimento, nos termos da lei, para a consulta da informação relativa a qualquer destes documentos.

13.5 Todos os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa, aceitando-se porém que sejam apresentados em língua estrangeira quando a sua própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, sendo que a tradução prevalecerá para todos os efeitos sobre os originais em língua estrangeira.

13.6 Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias para a respetiva supressão.

14 Critério de adjudicação

14.1 A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, dado que para além das condições que se encontram definidas nas

cláusulas técnicas do caderno de encargos, não existem outros aspetos a considerar que possam ser submetidos à concorrência.

14.2 Em caso de empate entre duas ou mais proposta o critério de desempate utilizado é o sorteio.

14.3 A data, hora e local do sorteio a realizar será notificado, com o Relatório Final, aos concorrentes ordenados em primeiro lugar.

14.4 Do sorteio realizado, será lavrada uma ata que será assinada pelos elementos do júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais e elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

15 Negociação

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

16 Celebração do contrato

16.1 O contrato será reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP, devendo a outorga ocorrer em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação pelo adjudicatário, mas nunca antes de apresentados todos os documentos de habilitação exigidos, nos termos do artigo 104.º do CCP.

16.2 A entidade adjudicante comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, no caso de assinatura presencial, a data, hora e local em que se celebrará o respetivo contrato e, no caso de assinatura por meios eletrónicos, o prazo para a outorga e remessa do contrato, não podendo em caso algum esse prazo ser inferior a 3 (três) dias.

17 Encargos do concorrente com a elaboração da proposta

Constituem encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta e celebração do contrato.

18 Regime legal aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente convite, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, e n.º 42/2017, de 30 de novembro.

ANEXO I

Modelo de declaração de aceitação do caderno de encargos

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º-A do Código dos Contratos Públicos, conforme aplicável]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [1]... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [3]:

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º desse mesmo Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura [4]].

[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

Modelo de declaração de aceitação das condições locais

___(nome, nº de documento de identificação e morada)____, na qualidade de representante legal de ___(firma, nº de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, nºs de identificação fiscal e sedes)_____, depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da Empreitada _____, declara, para os devidos efeitos que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução da Empreitada, e que as aceita sem reservas.

... (local),... (data),... [assinatura [5]].

[5] Por representante(s) da(s) empresa(s) com poderes para a(s) vincular neste ato

ANEXO III

[Modelo do preço da proposta]

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas pelo preço de **[●]** € [em algarismos e por extenso], com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

A esta quantia acrescerá o IVA no valor de **[●]** € [em algarismos e por extenso] à taxa legal em vigor de **[●]** %, [em algarismos e por extenso].

Declara ainda que, obedecendo às condições previstas no convite e no caderno de encargos, se obriga a manter a sua proposta pelo período de 66 dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa em vigor, nomeadamente, no Código dos Contratos Públicos.

... (local),... (data),... [assinatura [6]].

[6] Por representante(s) da(s) empresa(s) com poderes para a(s) vincular neste ato

ANEXO IV

Modelo de declaração de inexistência de impedimentos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [7]... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [8] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados [9]] os documentos comprovativos de que a sua representada [10] não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura [11]].

[7] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[8] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[9] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[10] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[11] Nos termos do disposto nos n.[os] 4 e 5 do artigo 57.º.